

DESPACHO

Analisando os autos processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 890/2017, Procedimento administrativo nº 002/2017, destinado a apurar as responsabilidades de servidores nas mortes intrauterinas ocorridas no primeiro semestre de 2017, com fulcro na Revisão constante do PAD 002/2017, DETERMINO a anulação das multas aplicadas as servidoras Dra. Cristina Santos Yegros; Dra. Priscilla Rosa da Fonseca; Yara Beatriz Schweinberger Frohlich; Graciela Lodi; Iracilda Inácio Ferraz de Souza; Elisema Bertoldi; Lindoia Silva Leitão; Maria Jose Arfeli; Marli Damas Xavier; Antonio Jose Cordeiro; Diretor Técnico Dr. Ailton Cesar Brizante e Diretor Administrativo Enfermeiro Valdriangelo Alves Queiroz.

Extinguir a responsabilidade das servidoras, médicas, Tatiana Scarsinski e Nibsy Coromoto Vegas Rondon, considerando-se que com base nos documentos acostados aos autos do PAD, as profissionais realizaram atendimento satisfatório a paciente Fernanda Triches na UPA.

Após análise de todo o Procedimento Administrativo, determino o arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência aos servidores e o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos e a Assessoria Jurídica, para as providências necessárias.

Sorriso – MT, 27 de novembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL